



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 319/2025

Em 16 de dezembro de 2025

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), visando a inclusão no orçamento vigente de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de 03 (três) Emendas Parlamentares, discriminadas abaixo:

a) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda da Deputada Estadual Márcia Lia – PT/SP, obtida com a intermediação da vereadora Fabi Virgílio - PT, a ser destinada para despesas de custeio com a contratação de Exames de Colonoscopia e Exames de Endoscopia;

b) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.77183) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Márcio Nakashima – PDT/SP, a ser destinada para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município; e

c) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.74350) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Márcio Nakashima – PDT/SP, a ser destinada para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados a despesas de custeio com a realização de exames médicos e para despesas com prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para despesas de custeio para a contratação de exames de colonoscopia e de endoscopia para pacientes do SUS e para despesas de custeio com a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município, conforme demonstrativo abaixo:

|   |   |     |              |  |  |  |
|---|---|-----|--------------|--|--|--|
| 02  | PODER EXECUTIVO   |     |              |  |  |  |
| 02.09   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |              |  |  |  |
| 02.09.01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |              |  |  |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>                         |   |     |              |  |  |  |
| 10  | Saúde   |     |              |  |  |  |
| 10.302  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080   | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080.2   | Atividade   |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080.2.203                                     | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 2.000.000,00 |  |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>                            |   |     |              |  |  |  |
| 3.3.50.39   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$ | 2.000.000,00 |  |  |  |
| <u>FONTE DE RECURSO</u>                               |   |     |              |  |  |  |
| 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |   |     |              |  |  |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>                         |   |     |              |  |  |  |
| 10  | Saúde   |     |              |  |  |  |
| 10.302  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080.2   | Atividade   |     |              |  |  |  |
| 10.302.0080.2.203                                     | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 200.000,00   |  |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>                            |   |     |              |  |  |  |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                | R\$ | 200.000,00   |  |  |  |
| <u>FONTE DE RECURSO</u>                               |   |     |              |  |  |  |
| 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |   |     |              |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses estaduais de recursos provenientes de três Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.77183) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025; e

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.74350) no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E1-B357-794E-0EF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/12/2025 12:27:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/49E1-B357-794E-0EF3>